



Inovações e Patentes em Ciências da Saúde e da Vida



Helliada Vasconcelos Chaves
Tarcísio Bessa de Magalhães Filho
Lívia Maria Queiroz Lima
Denise Sá Maia Casselli
José Clauber Matos Brayner
Mirna Marques Bezerra

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Inovações e patentes em ciências da saúde e da vida [livro eletrônico] / Helliada Vasconcelos Chaves...[et al.]. -- 1. ed. -- Fortaleza, CE : Ed. dos Autores, 2025. PDF

Outros autores: Tarcísio Bessa de Magalhães Filho, Lívia Maria Queiroz Lima, Denise Sá Maia Casselli, José Clauber Matos Brayner, Mirna Marques Bezerra. Bibliografia. ISBN 978-65-01-34200-9

I. Ciências da saúde 2. Inovação 3. Patentes 4. Propriedade intelectual 5. Saúde - Pesquisa I. Chaves, Helliada Vasconcelos. II. Filho, Tarcísio Bessa de Magalhães. III. Lima, Lívia Maria Queiroz. IV. Casselli, Denise Sá Maia V. Brayner. José Clauber Matos. VI. Bezerra, Mirna Marques.

25-254134

CDD-610.3



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS SOBRAL

SOBRE OS AUTORES

Hellíada Vasconcelos Chaves - Professora Associada do Curso de Odontologia, Universidade Federal do Ceará, Campus de Sobral (UFC-Sobral); Professora Permanente do Mestrado em Ciências da Saúde da UFC-Sobral e do Programa de Pós- Graduação em Odontologia (PPGO-UFC).



Tarcísio Bessa de Magalhães Filho - Procurador-Chefe do Instituto Federal do Ceará; membro da Câmara Permanente de Ciência, Tecnologia e Inovação da Procuradoria-Geral Federal (CPCTI/PGF) da Advocacia Geral da União (AGU/PGF).

Lívia Maria Queiroz Lima - Diretora de Propriedade Intelectual do NIT-UFC, Mestra em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT/IFCE).



Denise Sá Maia Casselli - Professora Associada do Curso de Odontologia da UFC-Sobral; Assessora Especial da Presidência da FUNCAP (Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico).

José Clauber Matos Brayner - Graduado em Direito pela UFC; especialista em Direito Empresarial pela Universidade Estadual do Ceará-UECE; mestre em Saúde da Família pela UFC; Professor da disciplina de Direito Empresarial e Teoria Geral do Direito da Faculdade Luciano Feijão; Coordenador da Especialização em Direito Sanitário da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.



Mirna Marques Bezerra - Professora Titular do Curso de Medicina da UFC-Sobral; Professora Permanente do Mestrado em Ciências da Saúde, UFC-Sobral; Mestrado Profissional em Farmacologia Clínica (UFC) e do Programa de Pós- Graduação em Medicina Translacional (UFC).

SUMÁRIO



Introdução	05
Submissão de pedido de patente dentro da UFC	05
1. Busca de Anterioridade	07
2. Documentação Completa da Invenção	09
3. Submissão do Pedido	10
4. Exame Formal e Exame Técnico do pedido de Patente pelo INPI	11
Colaboração com o setor privado e parcerias estratégicas	13
Desafios e oportunidades na inovação em âmbito internacional	15
Conclusão	20
Referências	22

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o papel das patentes como ferramentas estratégicas para a proteção de inovações, viabilizando impactos positivos na qualidade de vida da sociedade, se tornou cada vez mais relevante. Este manual busca explorar como patentes com potencial inovativo impulsionam o avanço científico, contribuem para o crescimento econômico e enfrentam desafios técnico-científico-jurídicos.

O manual também fornece orientações sobre o passo a passo de depósito de patentes e a importância das patentes como instrumentos jurídicos para garantir a exclusividade de uso das invenções, promovendo um ambiente propício para a inovação e o desenvolvimento socioeconômico e sustentável. A atuação conjunta entre os pesquisadores e o Núcleo de Inovação Tecnológica da UFC (NIT-UFC) propicia uma análise técnico-científico-jurídica das patentes para atingir o cumprimento rigoroso dos requisitos de patenteabilidade — novidade, atividade inventiva (ou ato inventivo para as patentes de Modelo de Utilidade) e aplicação industrial — além da suficiência descritiva exigida pelas normas vigentes, como fundamentos para a concessão das patentes.

Esses exemplos ilustram os desafios relacionados à comprovação desses requisitos, especialmente em áreas em que o avanço científico é rápido, e o estado da técnica evolui constantemente. Esperamos que este manual sirva como guia e forneça as orientações principais para aqueles que desejam inovar na área da saúde. Boa leitura!



SUBMISSÃO DE PEDIDO DE PATENTE DENTRO DA UFC

Uma patente é um título de propriedade que busca assegurar aos autores de inventos industriais um privilégio temporário na sua utilização, constituindo uma das primeiras formas de proteção dos direitos de propriedade intelectual e materializada através de uma Carta Patente concedida pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). A solicitação de depósito de uma patente por um inventor/inventora junto ao INPI exige um fluxo orquestrado, que na UFC é bem orientado pela Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (CPITT), enquanto NIT da Instituição, instância responsável pela gestão da Política de Inovação da UFC. A estrutura da UFC conta também com o Parque Tecnológico, que impulsiona a inovação e o empreendedorismo no estado do Ceará, e está vinculado à Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER). Recentemente houve união das Coordenadoria de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia; Parque Tecnológico; Coordenadoria de Projetos e Parcerias; Coordenadoria de Empreendedorismo; e Coordenadoria de Integração e Articulação, com o objetivo futuro de criação da Agência de Inovação da UFC. Com base na atual Lei de Propriedade Industrial - LPI (Lei 9279/96), as patentes são voltadas à proteção de dois bens imateriais: as invenções (Patente de Invenção - PI) e os modelos de utilidade (MU).

Conceituar uma invenção nunca foi tarefa fácil, pois, apesar de ser uma palavra que apresenta um senso comum como sendo algo novo e, portanto, que não existia antes, não se enquadra necessariamente nesta condição, pois nem tudo que é novo ou que não existia antes se enquadra como uma invenção, como é o caso das descobertas.

Mas o que seria então uma Invenção? Segundo o Prof. André Santa Cruz, uma Invenção pode ser conceituada como sendo:

“um ato original decorrente da atividade criativa do ser humano”



O que implica necessariamente em uma atividade inventiva produzida pelo intelecto humano, razão pela qual faz parte do direito de propriedade intelectual. Já o Modelo de Utilidade, por não trazer um senso comum, foi definido pelo legislador brasileiro no art. 9º da Lei 9279/96, como sendo:

“objeto de uso prático, ou parte deste, suscetível de aplicação industrial, que apresente nova forma ou disposição, envolvendo ato inventivo, que resulte em melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação”

Desta forma, o Modelo de Utilidade, por envolver um ato inventivo anterior, é portanto, um aprimoramento de uma invenção já existente. Tanto as Patentes de Invenção quanto as Patentes de Modelos de Utilidade, possuem requisitos para que possam ser concedidas, devendo assim, ser demonstrado ao Escritório de Patentes, no caso do Brasil ao INPI, a novidade, a atividade inventiva e a aplicação industrial. A LPI também autoriza a proteção de um aperfeiçoamento ou desenvolvimento complementar

a um objeto de patente já depositado perante o Instituto Nacional, denominado “Certificado de Adição de Invenção”, não exigindo comprovação de atividade inventiva, mas que respeite a matéria do conceito inventivo inicialmente requerido. Uma vez definido o tipo de invenção que se pretende proteger, apresenta-se de forma resumida as etapas para um pedido de depósito, de uma patente pela UFC.

[Clique aqui e acesse o passo a passo do registro de patentes da UFC](#)



1. BUSCA DE ANTERIORIDADE

A busca de anterioridade é uma etapa recomendada para verificar se já existem publicações similares, inclusive invenções, que possam antecipar informações que revelem o objeto da invenção a ser reivindicada e que descaracterizem os aspectos de atividade inventiva, tanto a nível nacional quanto internacional, que possam ter sido divulgadas.

No site do INPI estão disponíveis informações para descobrir detalhes sobre qualquer invento, no Brasil ou no exterior, nas seguintes bases:

Base de Dados	Informação
INPI	Acesso a pedidos de patente depositados no Brasil, tanto por residentes no país, quanto por não-residentes.
Latipat - Base do EPO*	Acesso a pedidos de patentes depositados na Espanha e em países da América Latina.
Espacenet - Base do EPO	Com mais de 140 milhões de documentos de patentes de mais de 100 países, tais como EUA, China, Japão, Coréia do Sul, Alemanha, Brasil. Nessa base é mostrada a busca dos compostos químicos e/ou fármacos, usando palavras-chaves relacionadas.
Patenscope - Base da OMPI **	Permite buscar estruturas exatas em documentos de patente e subestruturas; encontrar fórmulas Markush (a fórmula estrutural básica da molécula); fazer o upload da estrutura; a busca pelo nome comercial do fármaco, pelo registro no CAS (Chemical Abstracts Service) e pelo nome IUPAC (International Union of Pure and Applied Chemistry).

***EPO**: European Patent Office: Escritório Europeu de Patentes. Responsável por examinar pedidos e conceder patentes europeias - equivalente ao INPI na Europa. ** **OMPI**: Organização Mundial da Propriedade Intelectual

Por fim, acessando o site do INPI também é possível fazer a busca de anterioridade de patentes por depositante (pessoa física - nome do inventor) ou seu CNPJ (pessoa jurídica) no Brasil ou busca por depositante no exterior.





2. DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DA INVENÇÃO

Os documentos para pedido de patente incluem:

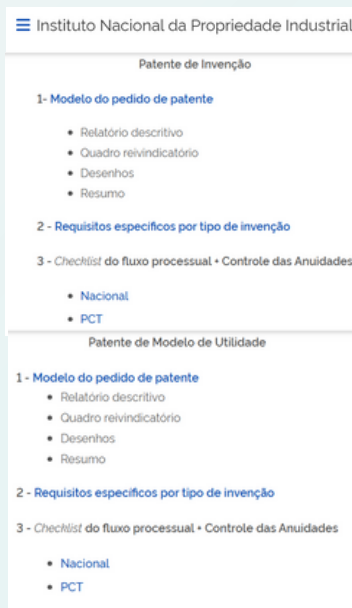
- (1) **Relatório Descritivo**
- (2) **Reivindicações**
- (3) **Resumo**
- (4) **Desenhos***
- (5) **Listagem de Sequência Biológica***

*Documentos opcionais a depender do segmento e da categoria a ser protegida.



[Acesse os modelos dos documentos no site do INPI](#)

O título da patente deve estar inserido no Relatório Descritivo, Resumo e Reinvidicação ou Reinvidicações e deve definir de forma clara, concisa e precisa a invenção. No Relatório Descritivo deve constar todas as informações sobre o estado da técnica, como forma de demonstrar no que a tecnologia descrita se diferencia e quais problemas ela resolve que ainda não foram solucionados pelas tecnologias já existentes. O segundo aspecto é que possua suficiência descritiva, ou seja, a invenção deve ser descrita de forma clara e completa para que alguém com conhecimentos técnicos no campo da invenção



seja capaz de reproduzi-la com base na descrição apresentada. Deve estar claro como a invenção funciona e quais são suas características técnicas principais. Para o atendimento da suficiência descritiva, podem ser inseridos no relatório descritivo exemplos de concretização de como a invenção pode ser realizada, como também testes e resultados alcançados. Além do Relatório Descritivo, o pedido deve conter uma ou mais **Reivindicações**.

As reivindicações definem o escopo de proteção da invenção, especificando o que se deseja proteger, descrevendo aspectos técnicos que se reivindica, redigidas de forma que correspondam ao que foi descrito no relatório, sem adicionar novas informações. **No quadro reivindicatório, não são aceitas afirmações que descrevem vantagens e qualidades, estas deverão constar no Relatório.**

Já os Desenhos ilustram a invenção e as suas partes constituintes, que auxiliam na sua compreensão, cujas definições e explicações deverão constar no relatório descritivo. E, por fim, mas não menos importante, o **Resumo** é também um documento essencial, pois, por meio de uma breve descrição da invenção, fornece uma visão geral da invenção para diferentes públicos, evidenciando a essência da solução do problema relatado, e permite o acesso sobre a invenção (por exemplo, nas buscas de anterioridade).



3. SUBMISSÃO DO PEDIDO

A seguir, você pode acompanhar o passo a passo para realizar o registro de uma patente de titularidade única da UFC, com todas as orientações e documentos necessários para cada etapa do processo.




1. Documentação Completa da Invenção

Finalize a documentação completa da invenção.

2. Envio pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

Acesse o SEI e abra um processo:

["Pesquisa: Registro de Propriedade Intelectual - Patente"](#). 



Inclua os seguintes documentos:



Notificação de Invenção.

Pesquisa de Anterioridade.

Ciência da Política de Inovação.

Ofício solicitando o depósito do pedido de patente junto ao INPI.

Caso haja mais de um autor: Anexe o documento

"Nominação de Inventor". 

Caso haja instituições co-desenvolvedoras:

Anexe os termos específicos para formalidades adicionais. 

3. Envio de Documentos Sigilosos

Envie os documentos sigilosos por e-mail para patentes@ufc.br.

Assunto do e-mail: "PROCESSO DO SEI – NÚMERO SEI GERADO – SIGILOSOS".

4. Verificação da Conformidade

A UFC Inova verifica a formatação exigida pelo INPI.

Se houver inconsistências: O inventor será notificado para regularizar.


5. Pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU)

A UFC Inova inicia o processo SEI para pagamento da GRU.

6. Depósito do Pedido de Patente junto ao INPI

Com o pagamento da GRU, a UFC Inova realiza o depósito de patente junto ao INPI.

7. Acompanhamento

A UFC Inova acompanha o trâmite da patente no INPI, incluindo pagamento de taxas de manutenção e publicação de despachos. Para mais informações, acesse o passo a passo completo. 



4. EXAME FORMAL E EXAME TÉCNICO DO PEDIDO DE PATENTE PELO INPI

Para solicitar e acompanhar o pedido de patente junto ao INPI, há algumas etapas específicas de exame formal e exame técnico que devem ser cumpridas. Abaixo, segue um guia passo a passo com os respectivos links para os documentos e legislações mencionadas.



1. Exame Formal do Pedido

Base Legal: Lei nº 9279 de 14/05/1996 (Propriedade Industrial – LPI), Instruções Normativas nº 30 e 31 de 2013, e Portaria INPI nº 09/2020 ([Guia de Exame Formal do INPI](#)).



O exame formal verifica se o pedido atende aos requisitos legais e se todos os documentos foram apresentados corretamente. Se houver pendências, os requerentes serão notificados por meio do Despacho 2.5 na Revista de Propriedade Industrial (RPI). Após a notificação, o prazo para cumprir as exigências é de 30 dias corridos.



2. Publicação do Pedido de Patente

Base Legal: Art. 19 da LPI.

Quando o pedido estiver de acordo com os requisitos formais, o despacho será publicado na RPI notificando o “Pedido de Patente protocolizado”. A partir dessa publicação, o pedido aguarda o exame técnico.



3. Solicitação do Exame Técnico

Base Legal: Lei nº 9279 de 1996 (LPI), Resolução INPI/PR nº 94/2013, Portaria MDIC nº 39/2014, Portaria ME nº 516/2019, Resolução INPI nº 251/2019, e Portaria INPI nº 09/2020 ([Guia de Pedido de Exame Técnico](#)).



O exame técnico deve ser solicitado em até 36 meses após o depósito do pedido, por meio do pagamento de uma GRU específica. Nessa etapa, um técnico avalia se o pedido de patente atende aos pré-requisitos (Art. 8º da LPI) e se a redação do pedido é completa e adequada.



4. Prazo para Recurso e Arquivamento do Pedido

Se o exame técnico não for solicitado no prazo, o pedido será arquivado. O requerente tem 60 dias a partir da data de arquivamento para solicitar o desarquivamento e efetuar o pagamento das taxas devidas.



5. Programa de Mentoria em Propriedade Intelectual (PMPI)

Caso precise de auxílio na redação dos documentos, os inventores podem solicitar mentorias junto ao INPI por meio da Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT/UFC-INOVA). Esse suporte orienta a escrita dos documentos e faz parte do Programa-Piloto de Mentoria em Propriedade Intelectual (PMPI).



COLABORAÇÃO COM O SETOR PRIVADO E PARCERIAS ESTRATÉGICAS

A colaboração com o setor privado é fundamental para a comercialização de produtos inovadores. Essas parcerias são reguladas por contratos complexos que incluem cláusulas de confidencialidade, termos de co-desenvolvimento e acordos de compartilhamento de propriedade intelectual, sempre orientados pelo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação - MLCTI arcabouço legal que abrange a Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243, de 2016, e regulamentada pelo Decreto 9.283 de 2018; e pela Emenda Constitucional 85 de 2015. Ademais, o Estado do Ceará conta com Legislação Especial através da recente Lei de Inovação do Ceará que complementa a regulação nacional, Lei Complementar Nº 335/2024.

As parcerias público-privadas na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) são fundamentais para impulsionar a pesquisa e o desenvolvimento no Brasil. Essas parcerias permitem que Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) públicas, como universidades, institutos federais e centros de pesquisa, trabalhem em conjunto com grandes empresas do setor privado para desenvolver novas tecnologias, produtos e processos que beneficiam a sociedade como um todo.

A Procuradoria-Geral Federal (PGF), órgão vinculado à Advocacia Geral da União (AGU), possui a Câmara Permanente de Ciência, Tecnologia e Inovação da Procuradoria-Geral Federal (CPCTI/PGF), a qual desempenha um papel crucial na facilitação dessas parcerias. Ela atua como uma ponte entre o setor público e o privado, abrindo caminho para que grandes empresas possam celebrar instrumentos jurídicos, como os Acordos de Parceria, com as ICTs públicas.

Esses acordos são fundamentais para garantir segurança jurídica e clareza nas responsabilidades de cada parte envolvida, permitindo que a pesquisa avance de forma colaborativa e eficiente. A CPCTI/PGF trabalha para criar um ambiente legal e regulatório que favoreça a inovação, orientando as ICTs públicas na negociação de contratos com parceiros privados e ajudando a estruturar instrumentos jurídicos que respeitem a legislação vigente e os interesses das partes. Além disso, a Câmara é responsável por propor políticas e estratégias que promovam a inovação e o desenvolvimento tecnológico no Brasil.

Dentro do contexto das ICTs públicas, como a Universidade Federal do Ceará (UFC), a CPCTI/PGF tem um papel fundamental em, junto à Procuradoria local, auxiliar pesquisadores e instituições a navegarem pelas complexidades legais e regulatórias envolvidas na realização de parcerias.

Adicionalmente, a CPCTI/PGF desenvolve e disponibiliza uma série de instrumentos para apoiar os pesquisadores em suas atividades, tais como:



1. Modelos de Contratos e Acordos de Parceria



2. Orientação Jurídica Especializada



3. Desenvolvimento de Políticas Institucionais



4. Capacitação e Treinamento



1. Modelos de Contratos e Acordos de Parceria:

A CPCTI/PGF fornece modelos de contratos para diversos tipos de parcerias, como acordos de cooperação, contratos de licenciamento de tecnologia e termos de transferência de material, ajudando a padronizar e simplificar a formalização de colaborações entre as ICTs e o setor privado;



2. Orientação Jurídica Especializada: A Câmara oferece suporte jurídico especializado para resolver questões legais que surgem durante o desenvolvimento de projetos de pesquisa, como proteção de propriedade intelectual, compartilhamento de resultados de pesquisa e conformidade com as normas de biossegurança;



3. Desenvolvimento de Políticas Institucionais:

A CPCTI/PGF colabora na formulação de políticas internas das ICTs, ajudando a criar um ambiente institucional mais favorável à inovação, ao mesmo tempo em que assegura que as práticas de pesquisa estejam em conformidade com as leis e regulamentos nacionais;



4. Capacitação e Treinamento: A Câmara promove cursos e treinamentos para capacitar pesquisadores e gestores das ICTs públicas sobre aspectos legais e regulatórios relacionados à inovação, facilitando a compreensão e o uso adequado dos instrumentos jurídicos disponíveis.



Para apoiar os pesquisadores das ICTs públicas, a CPCTI/PGF tem desenvolvido um Banco de Modelos de Documentos Jurídicos que pode ser acessado pelos pesquisadores para facilitar a elaboração de suas próprias parcerias. Estabelecer alianças estratégicas é outro ponto chave, sobre o qual as discussões estão sendo ampliadas e difundidas, sendo um dos tipos de arranjo jurídico autorizado e incentivado pelo Marco Legal. No contexto da Universidade Federal do Ceará (UFC), o estabelecimento de Alianças Estratégicas na área de C,T&I têm avançado com o objetivo de construir uma ponte, que tem como pilar a segurança jurídica e o desenvolvimento de áreas prioritárias e estratégicas as instituições envolvidas, entre a pesquisa científica e a comunidade, gerando inovação e impactando no crescimento e desenvolvimento econômico.

Mas o que é, afinal, uma aliança estratégica?

Alianças Estratégicas são parcerias formais entre duas ou mais organizações que unem forças para atingir objetivos comuns, como o desenvolvimento de novas tecnologias e/ou o acesso a mercados internacionais, bem como o surgimento de novos negócios.



Uma aliança estratégica é uma colaboração formal entre duas ou mais organizações, que combinam seus recursos e competências para alcançar esses interesses comuns.

No caso da UFC, as Alianças Estratégicas envolvem a união de esforços com outras universidades, centros de pesquisa e empresas, tanto no Brasil quanto no exterior, assim como governos locais para desenvolver projetos inovadores, compartilhar conhecimentos, recursos e, assim, aumentar o impacto das pesquisas realizadas.

As alianças estratégicas permitem que as instituições envolvidas:



a) Aumentem o alcance de suas pesquisas: ao unir forças, as instituições podem acessar novos mercados, recursos e expertise que talvez não estivessem disponíveis de outra forma.



b) Compartilhem riscos e custos: a pesquisa científica e tecnológica muitas vezes envolve riscos financeiros consideráveis. Ao colaborar, as partes podem compartilhar os custos e os riscos, tornando os projetos mais viáveis economicamente.



c) Acelerem a inovação: a troca de conhecimento e a combinação de competências podem acelerar o desenvolvimento de novas tecnologias e soluções inovadoras, levando os resultados das pesquisas ao mercado mais rapidamente.

Na UFC, uma aliança estratégica na área de C,T&I poderia envolver, por exemplo, parcerias com empresas farmacêuticas para o desenvolvimento de novos medicamentos ou com empresas de tecnologia para criar soluções inovadoras para problemas locais, com possibilidade de disponibilidade de espaços físicos em

um de seus campus para construção de laboratórios, centros híbridos de escalonamento e desenvolvimento de pesquisas , ofertando cenários futuros que já



possam viabilizar a exploração econômica, construídos já no início do projeto. Essas parcerias, apoiadas por instrumentos jurídicos adequados, têm ampliado significativamente o impacto das pesquisas realizadas na universidade, além de interferir, positivamente, na posição da UFC nos rankings nacionais e internacionais de inovação. Os Grupos de Pesquisa e Programas Pós-Graduação da UFC têm se destacado, ao longo dos últimos anos, por suas significativas inovações nas áreas de biotecnologia e ciências da saúde.

Nos últimos anos, patentes foram registradas, protegendo tecnologias desenvolvidas nos laboratórios da universidade, e resultando em possibilidades de produtos de grande impacto para a saúde humana.

Alguns produtos têm sido protegidos juridicamente por meio de contratos de licenciamento e transferência de tecnologia, conforme regulado pela Lei de Propriedade Industrial e normas específicas sobre transferência de tecnologia (como a Instrução Normativa INPI nº 70/2017). A segurança jurídica, dessa forma, proporcionada por esses instrumentos, permite que seja possível a exploração econômica das inovações e garante retorno financeiro aos pesquisadores e à instituição.



DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA INOVAÇÃO EM ÂMBITO INTERNACIONAL

1. O Papel do NIT-UFC na Gestão de Inovação e Propriedade Intelectual

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFC tem um papel central na política de inovação da universidade, conforme determinado pela Lei de Inovação (Art. 16).

Entre suas responsabilidades, incluem-se a proteção de direitos de propriedade intelectual, como patentes, e a promoção de parcerias. O NIT-UFC está cada vez mais capacitado para navegar o complexo cenário de inovação e pesquisa colaborativa, garantindo que a universidade contribua para a sociedade.

2. Gestão de Propriedade Intelectual em Contexto Internacional

Para proteger as inovações da UFC em outros países, o NIT precisa dominar as exigências legais de diversos sistemas, como o americano e o europeu, e manter-se atualizado sobre acordos como o TRIPS (Trade Related Intellectual Property) e o PCT (Patent Cooperation Treaty). Esse conhecimento é crucial para proteger os direitos da UFC, incluindo prazos, requisitos de divulgação e trâmites de exame de patentes.

Comparação de exigências de patentes por país

País	Exigências específicas	Prazos para depósito	Requisitos de Exame
Brasil	Moderada	12 meses	Análise detalhada
Estados Unidos	Alta	06 meses	Exame específico
União Européia	Variável	09 meses	Exame técnico

3. Planejamento Estratégico e Proteção Transnacional de Inovações

Proteger inovações em mercados internacionais exige um planejamento estratégico detalhado, considerando a viabilidade comercial e os riscos de violação de direitos. O NIT realiza análises de inteligência de mercado para apoiar a UFC na definição de mercados-alvo, maximizando o retorno sobre o investimento em patentes.

Fatores chave para escolha de Proteção Transnacional de Patentes



Fator	Descrição
Viabilidade comercial	Avaliação do potencial de mercado
Potencial de licenciamento	Interesse de empresas em licenciar tecnologia
Riscos de Violação	Probabilidade de conflitos com patentes locais

4. Capacitação, Governança e Compliance para Parcerias Estratégicas

Compliance e Desenvolvimento Contínuo do NIT

Para alinhar-se às exigências legais internacionais, como a LGPD no Brasil e o GDPR na União Europeia, o NIT implementa práticas de compliance, garantindo segurança jurídica e a proteção de dados. Investimentos na capacitação dos profissionais do NIT por meio de cursos e seminários asseguram que a UFC continue a atuar como parceira confiável em projetos de inovação.

Impacto do NIT na Inovação e Parcerias

Com profissionais qualificados e práticas de governança, o NIT permite que a UFC fortaleça seu papel como uma instituição de pesquisa inovadora, beneficiando a sociedade e contribuindo para o desenvolvimento científico e econômico do país.



CONCLUSÃO

Este manual trouxe uma visão abrangente sobre o papel das patentes como ativos intangíveis e estratégicos. A proteção jurídica das inovações, além de assegurar exclusividade, promove o avanço científico e o desenvolvimento econômico, gerando benefícios sociais quando viabilizada por contratos de transferência de tecnologia.

Foi destacado, ainda o papel do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UFC, que se tornou essencial para a universidade ao gerenciar a propriedade intelectual e promover parcerias com o setor privado. A atuação estratégica do NIT, capacitado e atualizado, permite à UFC enfrentar os desafios da proteção transnacional de patentes e a criação de contratos que equilibram os direitos e deveres das partes. Outro aspecto abordado foi a importância das parcerias público-privadas e da colaboração internacional, promovidas pela CPCTI/PGF. Esse órgão facilita o diálogo entre o setor público e privado, oferecendo segurança jurídica para que a UFC e outras instituições possam maximizar os benefícios de suas inovações e lidar com a complexidade das regulamentações.

Por fim, analisou-se como as alianças estratégicas, nacionais e internacionais, potencializam o impacto da pesquisa e aceleram o desenvolvimento tecnológico. As colaborações, ao unirem recursos e expertise, também permitem o compartilhamento de riscos e custos.

O futuro dos Programas de Pós-Graduação da UFC, com foco em linhas de pesquisa voltadas para inovação, revela-se promissor, indicando a criação de novas patentes e avanços significativos na tecnologia. A antecipação dos desafios jurídicos e a formulação de estratégias robustas são cruciais para assegurar a sustentabilidade das inovações da UFC, consolidando-a como líder em ciência e tecnologia.

Dessa forma, o NIT deve seguir investindo em capacitação e promovendo alianças estratégicas para fortalecer o papel da universidade no cenário global de inovação. O sucesso acumulado ao longo dos anos reflete o valor de uma abordagem integrada técnico-científica-jurídica no processo de inovação. As lições aprendidas e as práticas desenvolvidas até agora servirão como base sólida para os próximos passos, garantindo que a UFC continue a se destacar como um centro de excelência em inovação acadêmica e científica.



REFERÊNCIAS

- CEARÁ. Lei Complementar nº 335, de 07 de outubro de 2024. Lei de Inovação do Ceará. Diário Oficial do Estado: CE, 07 out. 2024.
- CRUZ, André Santa. Manual de direito empresarial. Volume único. 13ª ed. - São Paulo: Editora JusPodivm. 2023.
- INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Guia prático para buscas de patentes. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/assuntos/informacao/guia-pratico-para-buscas-de-patentes>>. Acesso em: 19 set. 2024.
- INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Minha Primeira Patente. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/minha-primeira-patente/faca-o-download-dos-arquivos-separadamente>>. Acesso em: 19 set. 2024.
- INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Diretriz de exame de patente retificado. Disponível em: <https://www.gov.br/inpi/ptbr/assuntos/patentes/consultaspublicas/arquivos/diretriz_de_exame_de_patente_retificado_original_1.pdf>. Acesso em: 19 set. 2024.
- INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. Pedido de exame. Disponível em: <<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/guias-rapidos-de-patentes/guias-em-pdf/pedido-de-exame.pdf>>. Acesso em: 19 set. 2024.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. Passo a passo para realizar o registro de uma patente de titularidade única da UFC. Disponível em: <<https://ufcinova.ufc.br/pt/passo-a-passo-para-realizar-o-registro-de-uma-patente-de-titularidade-unica-da-ufc/>>. Acesso em: 19 set. 2024.



LISTA DE LINKS ÚTEIS

Passo a passo do registro: <https://ufcinova.ufc.br/pt/passo-a-passo-para-realizar-o-registro-de-uma-patente-de-titularidade-unica-da-ufc/>

Guia de buscas de patentes: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/assuntos/informacao/guia-pratico-para-buscas-de-patentes>

Modelos de documentos: <https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/patentes/minha-primeira-patente/faca-o-download-dos-arquivos-separadamente>

Diretriz de exame de patente: https://www.gov.br/inpi/pt-br/assuntos/patentes/consultas-publicas/arquivos/diretriz_de_exame_de_patente_retificado_original_1.pdf

SEI - UFCINOVA: <https://ufcinova.ufc.br/pt/passo-a-passo-para-realizar-o-registro-de-uma-patente-de-titularidade-unica-da-ufc/>



Para acessar a versão digital com direcionamento dos links, utilize o QRcode acima.

FICHA TÉCNICA



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS SOBRAL

Autores

Hellíada Vasconcelos Chaves
Tarcísio Bessa de Magalhães Filho
Lívia Maria Queiroz Lima
Denise Sá Maia Casselli
José Clauber Matos Brayner
Mirna Marques Bezerra

Projeto Editorial e Revisão

Virgínia Girão-Carmona
Maria Vivina Barros Monteiro

Design Gráfico e Diagramação

Letícia de Castro Viana

Realização



ufcinova[®]

Apoio



**Todos os direitos reservados. Este material não deve ser reproduzido e/ou comercializado sem a autorização dos autores.*

UFC70



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ